



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI ORDINÁRIA Nº 2.798/2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, para proceder desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana – MS, autorizado a realizar convênio com a **Associação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Aquidauana (ASCAM)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.032.678/0001-70, no intuito de proceder desconto em folha de pagamento dos convênios firmados entre as partes e aderidos pelos Servidores e/ou Vereadores do Poder Legislativo Municipal, beneficiários a esta entidade.

§ 1º Ao servidor e ao agente político, ambos beneficiários e associados será concedida a liberdade para escolha dos convênios que melhor lhe convier, dentre os disponíveis pela referida Associação.

§ 2º Fica fixado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta mensal para a realização dos descontos em folha de pagamento autorizados no caput deste artigo.

§ 3º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, mediante Decreto proceder o aumento ou diminuição da margem constante do § 2º, da presente Lei.

Art. 2º Os descontos em folha de pagamento a que se refere o artigo anterior poderão ser realizados quando houver prévia e expressa autorização do servidor ou do agente político beneficiário por escrito.

W. Lucarelli
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

2

Art. 3º O anexo I desta Lei, constitui parte integrante do seu texto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de Setembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

3

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2022 DE 14 DE
SETEMBRO DE 2022.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Nome _____ Nacionalidade _____,
Estado Civil _____ Servidor da Câmara Municipal de
Aquidauana, ocupante do cargo de
_____, nesta Câmara Municipal de
Aquidauana, pela presente autorizo a proceder ao desconto em folha do
convênio subscrito pela **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, do qual faço parte integrante.

Por ser esta a expressão da verdade, subscrevo a presente em uma única via para
que surta os desejados efeitos da Lei.

Aquidauana, _____ de _____ de _____.

Câmara Municipal de Aquidauana Estado de Mato Grosso do sul, em 14 de
Setembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente -